



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

OF. CMV. GP. Nº 038/2019

Viana/ES, 04 de junho de 2019.

À Procuradoria
Dr. Paulo Cunhalima

Assunto: Projeto de Lei n.º 18/2019-Travessa Abo Sartori.

Prezado Senhor,

Segue **Projeto de Lei n.º 18/2019- Travessa Abo Sartori** de iniciativa do Vereador Fabio Luiz Dias para apreciação desta Casa de Leis.

Em tempo, informo que acompanha este documento as assinaturas (abaixo-assinado) realizado pela Comunidade local.

Respeitosamente,

Fabíola Quintino
Assessora Administrativo Legislativo
Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Viana - ES
Protocolo nº 1177
04 / 06 / 19



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei, que em síntese, visa denominar o Beco do Bairro Vila Bethânia como **"Travessa Abo Sartori"**.

Tal denominação se dá, tendo em vista que o Sr. Abo Sartori foi morador, por 34 anos, muito ativo no Bairro Vila Bethânia, que na época, em 1970, era chamado de Itaquari das três pontes/ Ponto Preta.

Nascido em 19 de novembro de 1921 em Nova Maravilha, Alfredo Chaves-ES, Filho de Antonio Sartori e Rosa Zuculotto Sartori, imigrantes italianos. O Sr. Abo Sartori foi casado por 74 anos com a Sra. Angelina De Boni Sartori, tendo ainda trabalhado na Indústria de Café do Grupo Tristão-RealCafé, sendo escolhido como Operário Padrão em 1979.

Ao chegar com sua família em 17 de novembro de 1970 no Município de Viana, deparou-se com a pouca estrutura do local (não havia ônibus, energia elétrica, água), e começou uma grande luta juntamente com moradores na busca de melhorias para o bairro.

Ingressou na comunidade eclesial de base da Igreja Católica concientizando a população local que a fé e vida precisavam caminhar juntas (ORAR + AÇÃO). E que todo cidadão tem direito à saúde, educação e trabalho digno.

Muito engajado na comunidade local, o Sr. Abo filiou a um partido político, mas sempre recusando os convites para candidatura. Em 1982 recusou o convite para ser vice do então Prefeito eleito, Sr. Demóstenes de Carvalho Soares.

Sempre colocando-se no lugar do outro, o Sr. Abo foi um cidadão de caráter e dignidade, que respeitava a todos, indistintamente. E tinha como lema "ame o próximo como a ti mesmo". Em 1994, mudou-se para o Município de Vila-Velha, contudo nunca esqueceu das histórias e do povo de Vila Bethânia que tanto amou.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"




O Sr. Abo deixou um legado cristão de perseverança e fé para todos que o cercavam, mas principalmente para sua família, sendo exemplo para os seus 14 (quatorze) filhos e netos.

Cabe ressaltar que no exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas a serem observadas pelo Executivo para a denominação das vias e logradouros públicos, a teor do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Viana em seu art. 22, inciso XIV e parágrafo único c/c Lei 6.454/1977.

Desta forma, a denominação da Travessa supracitada cumpre não só a função de permitir sua identificação e exata localização, mas serve também para homenagear pessoas ou fatos históricos, segundo os critérios previamente estabelecidos em lei editada para regulamentar essa matéria.

Assim sendo, conto com nobres Vereadores no sentido de aprovar o Projeto em apreço.

Viana/ES, 04 de junho de 2019.



FABIO LUIZ DIAS
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



PROJETO DE LEI Nº 18/2019.


"A Travessa localizada no Bairro Vila Bethânia, neste Município, passa a denominar-se "Travessa Abo Sartori".

Art. 1º - A Travessa localizada no Bairro Vila Bethânia, neste Município, passa a denominar-se "**Travessa Abo Sartori**".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 04 de junho de 2019.



FABIO LUIZ DIAS
Vereador - PT